

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

Município de Óbidos, NIPC 506 802 698, com sede no Edifício Paços do Concelho, Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Filipe Miguel Alves Correia Daniel com competência para o ato;

e

Óbidos Criativa, E.M., NIPC 507 566 343, com sede em Óbidos, neste ato representada, em conformidade com o disposto no artigo 16º dos Estatutos da Óbidos Criativa - EM, por dois membros do seu Conselho de Administração, Pedro de Jesus Rodrigues, na qualidade de Presidente e Ricardo Miguel Pereira Duque, na qualidade de vogal, com poderes para a obrigar, adiante designada por OC, ou Segunda Outorgante.

DISPOSIÇÕES PREAMBULARES E CONSIDERANDOS:

No âmbito das competências legalmente atribuídas ao Município, assumem especial relevância os interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações, nomeadamente nas áreas da educação, património, cultura e ocupação dos tempos livres (art.º 23.º do Anexo I ao Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).

Neste enquadramento, cabe ao Município, através dos seus órgãos e no exercício das suas atribuições, desenvolver uma intervenção ativa e estruturada que assegure uma oferta cultural e educativa rigorosa e qualificada, orientada para a prossecução destes objetivos.

Reconhecendo que a cultura e a educação assentam em valores e conhecimento, e que apenas cidadãos informados e críticos dispõem das ferramentas necessárias para compreender a realidade e exercer plenamente os seus direitos e deveres, estas áreas devem assumir um papel central e transversal nas políticas públicas locais. Assim, a promoção do acesso generalizado às atividades e bens culturais constitui um objetivo permanente, que o Município de Óbidos deve prosseguir de forma consistente na sua atuação.

Importa igualmente salientar que a cultura desempenha um papel relevante na redução da exclusão social e no reforço da autoestima individual e coletiva. Por esse motivo, a responsabilidade pela sua promoção não deve ser exclusiva da Administração Central, devendo antes ser assumida de forma clara pelas autarquias locais. Sendo a cultura uma expressão coletiva, deve ser amplamente vivenciada e partilhada por toda a comunidade, envolvendo agentes culturais, instituições de ensino, associações, fundações, empresas e demais entidades, contribuindo assim para a consolidação de um desenvolvimento humano e social sustentável.

Paralelamente, importa reconhecer o impacto positivo do investimento cultural em diversos setores económicos, designadamente no turismo, no ordenamento do território, na requalificação urbana, na revitalização dos centros históricos, na fixação de população e no dinamismo do comércio local, bem como na preservação do património cultural.

No contexto específico do Município de Óbidos, o turismo assume um papel estratégico, sendo fundamental apostar num modelo de desenvolvimento que valorize o património cultural, material e imaterial, bem como os recursos naturais existentes. A dinamização de eventos culturais de reconhecido interesse revela-se essencial para diversificar a oferta e potenciar a recuperação e crescimento da economia local.

As atuais dinâmicas da economia global têm impacto direto no tecido económico do concelho, especialmente em setores estruturantes como o turismo. Neste contexto, torna-se indispensável uma gestão municipal prudente e proativa, orientada para a sustentabilidade financeira e para a maximização da eficiência na utilização dos recursos disponíveis. Como reflexo da situação geopolítica e económica internacional, subsistem fatores de incerteza, nomeadamente associados à inflação, aos custos energéticos e à volatilidade dos mercados financeiros, o que reforça a necessidade de rigor na gestão pública.

Não obstante este enquadramento, os resultados alcançados nos últimos anos demonstram a capacidade de Óbidos para se afirmar como um destino turístico atrativo ao longo de todo o ano, ultrapassando a lógica de sazonalidade e posicionando-se como um polo estruturante na região Oeste.

Neste sentido, o investimento em iniciativas culturais nas mais diversas áreas assume um papel determinante no reforço da competitividade e da rentabilidade do setor turístico, que constitui um dos pilares da economia local e nacional.

Para a concretização destes objetivos, revela-se essencial reforçar a oferta cultural, desenvolver produtos diferenciadores e garantir a existência de infraestruturas adequadas, capazes de sustentar esse crescimento. Esta abordagem integrada permitirá, igualmente, atrair públicos mais jovens, diversificados e dinâmicos, contribuindo para o aumento da duração média da estadia dos visitantes, em linha com os objetivos estratégicos do Município.

Neste quadro, o Executivo Municipal tem vindo a assumir um papel determinante na dinamização de iniciativas culturais e artísticas, orientadas tanto para a população residente — promovendo a sua participação e qualidade de vida — como para a valorização das potencialidades turísticas e ambientais do concelho, com vista à captação de novos públicos e ao reforço da atratividade económica do território.

A realização de eventos culturais pela Segunda Contraente, em articulação com o Município, constitui um contributo relevante para a concretização destes objetivos. A Óbidos Criativa, E.M. tem desempenhado um papel significativo neste domínio, tornando-se necessário assegurar a sua adaptação contínua ao crescimento e à dinâmica das atividades desenvolvidas, nomeadamente ao nível da programação, da diversificação da oferta cultural e da valorização dos produtos associados à marca “Óbidos”.

Com vista a garantir a eficácia do modelo de desenvolvimento preconizado, revela-se adequado estabelecer um enquadramento financeiro que permita à Óbidos Criativa, E.M. prosseguir as suas atividades. Para o efeito, torna-se necessário formalizar, através de um contrato-programa, as relações entre o Município e aquela entidade, definindo os respetivos fundamentos, objetivos, montantes de financiamento e indicadores de desempenho, bem como as políticas de preços que justificam a eventual diferença entre receitas operacionais e custos previstos.

A celebração deste instrumento contratual visa, ainda, assegurar maior estabilidade na gestão e criar condições para a implementação de estratégias de médio e longo prazo, potenciando ganhos de eficiência e de racionalidade económica na programação, gestão de equipamentos culturais e desenvolvimento de projetos integrados na Óbidos Criativa e na marca "Óbidos".

E considerando que:

1. A Óbidos Criativa, E.M. é, nos termos do artigo 45.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31/08) uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral que - assegurando a universalidade, a continuidade dos serviços prestados, a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos, a coesão económica e social local ou regional e a proteção dos utentes, e, sem prejuízo da eficiência económica, no respeito pelos princípios da não discriminação e da transparência - , tem por objeto a exploração de atividades de interesse geral, incluindo a gestão e exploração de equipamentos e infraestruturas afetas ao desenvolvimento de atividades nos domínios da cultura, da ação social, da educação e formação profissional, do turismo, da cooperação internacional e da promoção da inovação e criatividade (art.º 4º, n.º 1, dos Estatutos da Óbidos Criativa, E.M.) desenvolvendo um conjunto de projetos e de atividades adequadas à prossecução do seu objeto que visem, designadamente promover a qualificação do potencial humano (art.º 4º, nºs 2 e 3, dos Estatutos da Óbidos Criativa, E.M.).
2. É política municipal a aposta clara e concreta nas potencialidades turísticas e educativas do concelho de Óbidos, tanto no que concerne ao aproveitamento da valia do património cultural e natural sito nos seus limites territoriais, como também a sua interação com uma oferta cultural dinâmica que os potencie e valorize enquanto testemunho de história e de civilização;
3. Também a aposta na inovação criativa nos seus mais diversos âmbitos, desde a inovação tecnológica, à inovação nos media, à inovação gastronómica, entre outros, constitui um elemento da política municipal;
4. O Município de Óbidos equaciona a oferta cultural como parte de uma filosofia mais lata de políticas públicas integradas capazes de dotar Óbidos de mais equipamentos e de mais oferta com o objetivo de captar mais visitantes e melhorar as condições sociais e económicas dos residentes no concelho;
5. No desenvolvimento do acima exposto, a Segunda Contraente Óbidos Criativa – E.M. prossegue, porque essa é uma imposição legal e constitucional do Primeiro Contraente e por referência a ela, fins de interesse público de índole sectorial no domínio da Cultura que se consubstanciam na realização de investimentos de rentabilidade não demonstrada e a adoção de preços sociais, designadamente tendo por referência as seguintes situações:
 - a) Cada um dos equipamentos sob sua gestão, bem como as diversas ações e iniciativas de dinamização, desenvolvidas em conformidade com as orientações do Primeiro Contraente, contribuem para a valorização do património municipal, gerando benefícios de natureza cultural, turística e económica. Tal concretiza-se através da implementação de projetos que, se fossem analisados exclusivamente sob uma lógica de rentabilidade financeira, e não

numa perspetiva de interesse público, dificilmente seriam viabilizados;

b) O funcionamento destes equipamentos e a realização de atividades e projetos depende da realização, por parte desta empresa, de investimentos de rentabilidade não demonstrada. Este facto toma especial preponderância no que tange à melhoria e otimização de todas as condições de funcionamento dos referidos equipamentos e/ou da mais adequada execução de cada ação ou projeto, atendendo, na maioria das situações, a necessidades de intervenção de diversa ordem;

c) Na generalidade dos equipamentos e nos diferentes eventos, e em decorrência das condições fixadas pelo Primeiro Contraente, praticam-se condições ao nível de preços sociais da mais variada natureza, na prestação dos fins culturais e no que decorre das condições da sua cedência a terceiros, nomeadamente a serviços do Primeiro Contraente, não sendo aquelas condições compagináveis com uma gestão exclusivamente orientada para critérios de eficiência financeira e económica nem com critérios puros de mercado concorrencial;

6. São objetivos estratégicos da Segunda Contraente, em consonância com os Objetivos Estratégicos aprovados pela Câmara Municipal em 21 de março de 2025:

- a) Promover a qualificação do potencial humano, designadamente através da incorporação de novos modelos conceptuais de aprendizagem, através de redes capazes de criar um ecossistema propício, capaz de qualificar recursos com a capacidade de responder favoravelmente num contexto internacional às alterações sistemáticas da economia;
- b) O desenvolvimento conceptual e experimentação na educação criativa;
- c) A promoção da qualificação do potencial humano através da aprendizagem ao longo da vida;
- d) A valorização profissional, através da prestação de serviços na área da formação profissional;
- e) Promover o intercâmbio com instituições congéneres nacionais ou estrangeiras no domínio das suas atividades;
- f) A realização de atividades que visam a promoção do desenvolvimento económico local, a eliminação de assimetrias e o reforço da coesão social, designadamente através do desenvolvimento de atividades de promoção e gestão de equipamentos, projetos e iniciativas nos domínios da educação, da cultura, e do turismo de Óbidos;
- g) A conceção, criação, implementação, promoção e gestão de projetos de apoio ao desenvolvimento e inovação empresarial, incluindo o apoio à inovação sistémica dentro e entre empresas locais nos diferentes sectores de atividade económica;
- h) A cooperação internacional, incluindo a criação de redes internacionais na prossecução do desenvolvimento criativo e internacionalização da economia local;
- i) A promoção e desenvolvimento de novas áreas de negócio dentro dos sectores clássicos;
- j) O apoio e atração de novos empreendedores, num contexto internacional;
- k) A gestão e administração de espaços do domínio público e ou privado que o Município de Óbidos venha a delegar na empresa municipal e de todos os equipamentos e bens

- conexos, dinamizando a sua utilização e aproveitamento;
- l) A promoção e realização de atividades culturais e a gestão de equipamentos culturais que o Município de Óbidos venha a delegar na empresa municipal e de todos os equipamentos e bens conexos;
 - m) A promoção turística do Município de Óbidos nacional e internacionalmente;
 - n) A realização e promoção de exposições, cursos, colóquios, conferências ou manifestações de qualquer outro tipo que contribuam para a realização do objeto social da empresa municipal;
 - o) A edição de publicações periódicas e não periódicas;
 - p) Assegurar a obtenção de receitas, mediante a exploração dos espaços e equipamentos, nomeadamente, através da cobrança de ingressos, preços, rendas das concessões ou outras de semelhante natureza, tais como publicidade, vendas, a gestão e exploração das zonas de estacionamento público e a prestação de serviços comerciais conexos com os parques de estacionamento sob sua gestão, procedendo às respetivas atualizações mediante prévia aprovação da CMO;
 - q) A promoção e desenvolvimento de todas as ações conducentes à valorização do património histórico e natural do Concelho de Óbidos;
 - r) A produção de merchandising próprio de Óbidos;
 - s) A gestão de espaços públicos e concessões municipais, nomeadamente de esplanadas, cafetarias, restaurantes e similares, incluindo a gestão de equipamentos e de bens educativos, culturais, recreativos, de lazer e turísticos.
7. Reconhece o Município de Óbidos que as atividades desenvolvidas e a missão prosseguida pela Óbidos Criativa, E.M. têm contribuído de forma significativa para a valorização da oferta cultural no concelho, nomeadamente através da captação e formação de novos públicos, bem como da promoção e apoio às diversas expressões artísticas e culturais. Esta intervenção tem sido marcada por uma estreita articulação com as comunidades locais e o meio escolar, gerando impacto relevante junto de diferentes gerações, sem prejuízo de se assegurar que o acesso às iniciativas permaneça inclusivo e não condicionado pela capacidade económica dos cidadãos.
8. Entre as atribuições legalmente acometidas ao Município, destacando-se os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente nos domínios da na educação, património, cultura e tempos livres, diremos que sem distinção quanto às condições para que seja possível o respetivo acesso (art.º 23º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sucessivamente alterado);
9. A atuação no respetivo objeto social pela Óbidos Criativa, E.M., em especial nas atividades planificadas a realizar de acordo com a planificação para o ano 2026 - nos termos constantes do documento **"Orçamento Sectorial da Óbidos Criativa, E.M., para o ano de 2026"** (com planificação de atividades programadas e objetivos de eficácia e eficiência a atingir) que consta anexo, como **Anexo I**, e integra este contrato-programa - contribui de modo relevante para a realização das orientações estratégicas acima mencionadas como

legalmente acometidas ao Município.

10. No âmbito da sua missão e desenvolvimento do seu objeto social, a atividade da Óbidos Criativa, E.M. deve orientar-se no sentido da obtenção de níveis adequados de prossecução dos interesses da coletividade, bem como desenvolver-se segundo parâmetros exigentes de qualidade, economia, eficiência e eficácia, contribuindo para o tendencial equilíbrio económico e financeiro, mas tal nem sempre é possível.
11. Determinando algumas das atividades a realizar com rendibilidade não demonstrada, ou, noutros casos, prevendo-se que gerem receitas insuficientes para fazer face aos respetivos custos - não sendo a gestão (pela natureza das atividades, serviços e bens em causa) exclusivamente lucrativa, pese embora tendencialmente, orientada por critérios de eficiência financeira e económica, verifica-se a necessidade de celebração de contrato-programa que preveja a concessão do subsídio à exploração, tendo em conta a planificação das atividades de interesse geral a realizar no ano 2026, sendo os montantes do subsídio à exploração previstos justificadamente necessários (atenta a eficácia e eficiência a atingir com a(s) atividade(s), mostrando-se concretizados indicadores e/ou referenciais que permitem medir a realização dos objetivos), nos termos constantes quer do documento **“Orçamento Setorial da Óbidos Criativa, E.M.”**, quer do documento **“Distribuição Contrato-Programa”**, ambos que constam anexos e fazem parte integrante e indissociável deste contrato, aquele como **Anexo I** e este como **Anexo II**.
12. O Município de Óbidos prossequindo as suas atribuições entende assumir as suas responsabilidades na área da cultura, com integração comunitária e da comunidade educativa, com integração de leques geracionais vários, assumindo a educação e formação de base cultural e artística ao longo da vida, para o que assume como essencial realização de espetáculos de qualidade que abranjam a população do concelho e tragam visitantes, sem esquecer a necessidade de criação de novos públicos considerada a diversidade da oferta cultural e artística que pretende manter;
13. Ademais, entende o Município de Óbidos que para prosseguir tais suas atribuições nas áreas referidas, necessita que se mantenha a realização de atividades programadas pela Óbidos Criativa, E.M. para o ano de 2026, enquanto programação de qualidade, diversificada e regular e que se mostra essencial que tenha execução assegurada.
14. De acordo com os princípios de gestão, estabelecidos no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, a gestão das empresas deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelas respetivas entidades públicas participantes no capital social, visando a satisfação de necessidades de interesse geral ou a promoção do desenvolvimento local e regional e a exploração eficiente de concessões, assegurando a viabilidade económica e o equilíbrio financeiro.
15. Nos termos do mesmo regime jurídico, as empresas devem celebrar contratos-programa onde se defina o seu objeto e missão, bem como as funções de interesse geral a

desempenhar, detalhando o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais.

Assim, em face do que acima fica dito:

Tendo em atenção o disposto nas alíneas o), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo a Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro e nos termos do disposto do artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, na sua redação atual e tendo, ainda, em atenção o disposto nos artigos 2º, 4º, 5º, 8º, 9º, 13º, 17º, 21º, 22º, 23º, 26º, 28º e 29º, todos dos Estatutos da Empresa, Óbidos Criativa – E.M.;

É celebrado e aceite sem reservas por ambas as Partes Contraentes, o presente Contrato-Programa, o qual se regula pelas Disposições Preambulares e Considerandos acima explanados e, ainda, pelas normas constantes nas Cláusulas que se seguem:

Cláusula Primeira (Enquadramento)

1. A OC, E.M. é uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral, que tem por objeto a exploração de atividades de interesse geral, incluindo a gestão e exploração de equipamentos e infraestruturas afetas ao desenvolvimento de atividades nos domínios da cultura, da ação social, da educação e formação profissional, do turismo, da cooperação internacional e da promoção da inovação e criatividade (art.º 4º, n.º 1, dos “Estatutos” da OC, E.M.) desenvolvendo um conjunto de projetos e de atividades adequadas à prossecução do seu objeto que visem, designadamente promover a qualificação do potencial humano (art.º 4º, nºs 2 e 3, dos “Estatutos” da OC, E.M.), tendo por objeto assegurar a universalidade, a continuidade dos serviços prestados e a coesão económica e social local na área da cultura, através da gestão de equipamentos de infraestruturas afetas ao desenvolvimento de atividades no domínio da cultura, da ação social, da educação e da formação profissional, do turismo, da cooperação internacional e da promoção da inovação e criatividade, e a realização de atividades de promoção de projetos e iniciativas no domínio da cultura e do turismo, que permitam ainda dinamizar a economia local e elevar o nível cultural do município (“Estatutos” da OC, E.M.).
2. Atento o enquadramento previsto no número anterior, a OC, E.M. promove a gestão integrada e participada dos equipamentos culturais para tal designados pelo Município, executa projetos, procede à cobrança de ingressos (bilheteira) e de outras receitas relativas ao acesso e gestão dos equipamentos e à sua restante atividade nos termos definidos pelo Município, planeia e programa ações e eventos de animação turística e cultural em espaço público, abrangendo a organização de festivais, espetáculos e outros atos de natureza similar, bem como pratica os todos os atos necessários à sua plena concretização.

3. Na prossecução do previsto no número anterior, a OC, E.M. adota medidas da mais variada natureza, nomeadamente no que respeita às condições de contratação da programação, à prestação dos fins culturais e às condições da cedência dos equipamentos a terceiros, não sendo a gestão, pela natureza dos bens e serviços em causa, exclusivamente orientada para critérios económicos e de ciência financeira.

Cláusula Segunda (Objeto e Missão)

1. Considerando o previsto na Cláusula anterior, o presente Contrato-Programa estabelece a atribuição pelo Município do subsídio à exploração no ano económico de 2026, necessário para a boa concretização do objeto e missão atribuída à OC, E.M., decorrente do facto de as políticas cometidas a esta empresa municipal, por força das exigências de atuação no interesse geral preconizadas pelo Município, resultarem na obtenção de valores inferiores aos gastos anuais, na prossecução de fins culturais.
2. O presente Contrato-Programa tem por objeto principal assegurar à Segunda Contraente os recursos financeiros necessários à prossecução da sua missão e objeto social que presidiram à sua constituição e, consequentemente, das atribuições que são cometidas pelo Primeiro Contraente, as quais importam a prossecução de objetivos sectoriais, a realização de investimentos cujo principal ganho é a promoção dos fins estatutários, a cultura e a promoção social, onde a natureza e dimensão dos gastos necessários nem sempre se traduz numa capacidade de gerar rendibilidade económica, no que concerne às atividades a desenvolver no âmbito da programação e oferta cultural, da promoção turística a desenvolver na área do concelho de Óbidos, gestão dos equipamentos e do património histórico e natural que lhe foram confiados pelo Primeiro Contraente.
3. Para a prossecução dos objetivos previstos no número anterior, cabe à Segunda Outorgante a gestão e execução de projetos e programas de atividades a desenvolver, designadamente as atividades indicadas na planificação para o ano 2026 - nos termos constantes dos documentos **"ORÇAMENTO SETORIAL DA ÓBIDOS CRIATIVA, E.M. PARA O ANO DE 2026"** (com planificação de atividades programadas e objetivos de eficácia e eficiência a atingir) e **"DISTRIBUIÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA 2026"**, ambos anexos e partes integrantes e indissociáveis deste contrato-programa, como **Anexo I e Anexo II**, respetivamente, que são as seguintes:
 - Festival Internacional do Chocolate
 - Óbidos Vila Gaming
 - Óbidos Visto pelas Crianças
 - Equipa de natação
 - Coprodução com Município de Óbidos
4. A Segunda Contraente compromete-se desde já a prosseguir objetivos sectoriais de desenvolvimento dos padrões culturais do Município de promoção cultural sob a sua gestão, numa lógica de serviço público e de prossecução do interesse dos cidadãos e

utentes, ainda que esses investimentos possam não vir a ter rendibilidade económica demonstrada.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, e para efeitos do disposto no artigo 47º da Lei nº50/2012, de 31 de agosto, na sua versão atual, aplicável ao presente Contrato-Programa, as partes outorgantes reconhecem que a prossecução das políticas cometidas à OC, E.M. poder redundar na obtenção de receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais, o que encontra justificação no facto dos investimentos realizados no quadro da promoção cultural, apesar de serem suscetíveis de não produzir resultados económicos imediatos, constituírem um importante fator de diferenciação positiva da Vila de Óbidos, especialmente no seu papel de Cidade da Unesco na área da Literatura, ao contribuírem para o exercício de uma cidadania mais completa através da cultura.
6. De acordo com o previsto nos números anteriores encontra-se, assim, demonstrado o cumprimento do previsto no nº 1 e 2 in fine do artigo 20º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto na sua redação atual, não prosseguindo a OC, EM qualquer intuito estritamente mercantil.

Cláusula Terceira

(Subsídio e Transferências)

1. O MO reconhece a necessidade da OC, E.M. obter as participações públicas consagradas no presente Contrato-Programa, que têm por fim o empreendimento das atribuições a que esta empresa está adstrita por força dos seus estatutos, bem como a sustentação do orçamento previsto para cumprimento do plano de atividades de 2026, incluído no documento **"Instrumentos de Gestão Previsional 2026"**, que se anexa como **Anexo III** e que deste Contrato-Programa passa a fazer parte integrante e indissociável.
2. O subsídio à exploração tem por objetivo garantir a boa prossecução dos objetivos traçados para a empresa municipal, de defesa das diferentes atividades e objetivos culturais para Óbidos, auxiliando a sustentabilidade económica destes objetivos.
3. Nos termos dos números anteriores, o MO compromete-se a transferir, para a OC, E.M., a título de subsídio à exploração, o valor de 687.541,00 euros (Seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um euros) que pode vir a ser reduzido nos termos dispostos no número cinco.
4. O subsídio à exploração, considerando o valor máximo supra mencionado ser liquidado por transferência bancária, faseadamente, da seguinte forma:
 1. Maio – 255.953€;
 2. Junho – 331.576€;
 3. Setembro – 46.590€;
 4. Novembro – 53.422€.

5. O valor do subsídio à exploração pode ser ajustado em baixa, sem mais formalidades, com proporcional correção do valor a pagar pelo MO no quadro da execução do presente Contrato-Programa, mediante uma avaliação dos objetivos culturais e eventos decorridos e por decorrer.
6. A avaliação do valor do subsídio final a atribuir far-se-á com a apresentação do relatório do terceiro trimestre de execução orçamental, que incluir a estimativa de fecho de ano, a apresentar pela empresa até ao final do mês de outubro de 2026.
7. O encargo financeiro decorrente do presente Contrato-Programa tem enquadramento orçamental na proposta do Orçamento e GOP para 2026, aprovado pela Câmara e Assembleia Municipal, respetivamente em reuniões ordinárias de 12 e 19 dezembro de 2025.

Cláusula Quarta (Afetação dos Recursos)

A Segunda Contraente poderá vir a efetuar compensações que se revelem necessárias, dentro das várias rubricas de despesas, desde que tais compensações não impliquem um aumento global das despesas.

Cláusula Quinta (Indicadores de Eficácia e Eficiência)

1. Os indicadores que permitem medir a eficácia e, consequentemente, do cumprimento dos objetivos sectoriais são os seguintes:

Muito Eficaz – realização superior a 90% das atividades previstas nos instrumentos de gestão previsional 2026 que constitui o Anexo III do presente Contrato-Programa e que aqui se dão por integralmente por reproduzidos;

Eficaz - realização entre 70% e 90 % das atividades previstas nos instrumentos de gestão previsional 2026 que constitui o Anexo III do presente Contrato-Programa e que aqui se dão por integralmente por reproduzidos;

Ineficaz - realização inferior a 70% das atividades previstas nos instrumentos de gestão Previsional 2026 que constitui o Anexo III do presente Contrato-Programa e que aqui se dão por integralmente por reproduzidos.
2. Os indicadores que permitem medir a eficiência e, consequentemente, o cumprimento do Contrato-Programa, são os seguintes:
Muito Eficiente - redução do montante da comparticipação financeira consagrada no Contrato-Programa;
Eficiente - utilização da totalidade da comparticipação financeira consagrada no Contrato-Programa na realização do conjunto das atividades previstas;
Não Eficiente - apresentação de resultado líquido negativo por via da utilização da totalidade da comparticipação financeira consagrada no Contrato-Programa e aumento dos gastos do exercício.

Cláusula Sexta
(Exceção do Não Cumprimento)

1. A OC, E.M. só está obrigada à efetivação das obrigações em que se constitui em face do presente Contrato-Programa e ao cumprimento do previsto na Cláusula anterior na exata medida da disponibilização, nos termos da Cláusula Terceira supra, dos meios financeiros devidos pelo MO.
2. Se por motivos não imputáveis à OC, E.M. forem abandonadas determinadas atividades no decurso do ano operacional, os objetivos correspondentes não serão considerados para o cálculo de execução do plano de atividades e, conseqüentemente, para a verificação do grau de cumprimento dos indicadores previstos no nº da Cláusula Nona.

Cláusula Sétima
(Incumprimento)

1. O incumprimento do presente Contrato-Programa é motivo bastante para a sua resolução pela parte não faltosa, ficando, no entanto, em tal caso, a Segunda Contraente autorizada a reter as transferências financeiras que tiverem sido feitas, na medida em que tenham efetivamente sido aplicadas ao fim a que se destinavam.
2. Salvo prova em contrário, presumem-se aplicadas aos fins a que se destinavam todas as despesas com cabimento orçamental e realizadas justificadamente do ponto de vista contabilístico.
3. A OC, EM. só está obrigada à efetivação das obrigações em que se constitui em face do presente Contrato-Programa e ao cumprimento do previsto na Cláusula anterior na exata medida da disponibilização, nos termos da Cláusula Terceira supra, dos meios financeiros devidos pelo MO.

Cláusula Oitava
(Interpretação)

1. O presente contrato não pode ser interpretado de uma forma que não encontre o mínimo de correspondência na letra do seu texto.
2. Apenas poderá valer uma interpretação negocial que não tenha correspondência textual em caso de concordância expressa de ambos os contraentes na interpretação pretendida fazer valer, a qual deverá ser prestada por escrito.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, é aplicável ao presente negócio o regime da interpretação dos negócios jurídicos, constante nos artigos 236º e seguintes do Código Civil.

**Cláusula Nona
(Foro)**

Para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação e execução do presente Contrato-Programa, as partes designam como competente o foro da comarca de Caldas da Rainha, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula Décima
(Entrada em Vigor e Duração)**

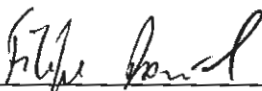
O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura e produz efeitos plenos a partir do momento em que se consideram cumpridas todos os procedimentos e formalidades legais aplicáveis a este tipo de contratos.

O presente Contrato-Programa, que integra o Anexo I ("Orçamento Setorial da Óbidos Criativa, E.M. para o ano de 2026" e "Distribuição Contrato-Programa 2026") e o Anexo II ("Instrumentos de Gestão Previsional de 2026"), é constituído por 37 (trinta e sete) folhas e 37 (trinta e sete) páginas, todas rubricadas, à exceção da última do seu clausulado, que por ambos os Contraentes vai ser assinado e é feito em dois exemplares originais.

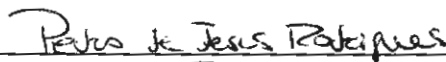
Óbidos, 7 de maio de 2026

Pelo Município de Óbidos,

Pela Óbidos Criativa, EM,



Filipe Miguel Alves Correia Daniel



Pedro de Jesus Rodrigues



Ricardo Miguel Pereira Duque

D. F.
- 7



**ANEXO I - ORÇAMENTO SETORIAL DA ÓBIDOS CRIATIVA, E.M. PARA O ANO 2026
E
DISTRIBUIÇÃO CONTRATO PROGRAMA 2026**

ORÇAMENTO SECTORIAL DA ÓBIDOS CRIATIVA, EM. PARA O ANO DE 2026

Apresenta o montante estabelecido para a comparticipação pública através da sua repartição sectorial e incidência/necessidade em cada um dos projectos a desenvolver:

	Festival Internacional do Chocolate	Óbidos Vila Gaming	Mercado Medieval	Óbidos Vila das Rainhas	Fólio	Óbidos Vila Natal valores anuais de edições distintas	Óbidos Visto Pelas Crianças	Equipa Natação	Parque de Estacionamento	Coprodução com CMO	Fatores de Produção em Comum	TOTAL
1 -CUSTOS (total)	650 925	346 472	748 884	114 797	402 370	1 128 499	30 185	22 067	51 529	60 642	588 689	3 556 370
Custo da Mercadoria Vendidas											8 986	8 986
Fornecimento e serviços externos	348 247	154 800	375 651	33 500	179 000	557 747		17 215	1 663	44 500	50 776	1 763 098
Rem./Honorários/Serv. Espec.	75 307	95 200	118 519	6 500	41 000	192 253				5 500	6 000	540 280
Custos com Pessoal (Vencimentos e remunerações) – imputação direta	115 374	38 371	118 469	55 723	115 776	177 639	25 189		41 228		447 272	1 135 041
Custos Cons. De Administração												0
Gastos Gerais comuns imputados segundo o coeficiente de imputação	18,32%	9,74%	21,05%	3,23%	11,31%	31,73%	0,85%	0,62%	1,45%	1,70%		100,00%
Distribuição dos Gastos Gerais de Produção	107 821,87	57 343,04	123 944,34	18 999,65	66 594,55	186 772,80	4 995,74	3 652,25	8 528,40	10 036,50		588 689
Outros	4 176	758	12 300	75		14 086		1 200	110	605	655	33 965
Amortizações											75 000	75 000
2 -PROVEITOS (total)	651 470	346 472	618 519	122 347	81 034	1 329 894	30 185	22 067	376 680	60 642	25 168	3 639 310
Vendas	3 150	1 500				19 767					5 583	30 000
Prest. De serviços - Visitas	5 857			120 000			5 300					131 157
Prest. De serviços - Eventos	328 000		510 671			1 110 930						1 949 602
Protocolos publicitários	1 000		16 000									17 000
Alugueres/estacionamento/standes e concessões	53 000	11 000	87 545	1 500		190 000			374 075	6 800	19 500	743 420
I.E.F.P.												0
Proveitos Gerais Comuns imputados segundo o coeficiente de imputação	17,90%	9,52%	17,00%	3,36%	2,23%	36,54%	0,83%	0,61%	10,35%	1,67%		100,00%
Proveitos Gerais Comuns imputados segundo o coeficiente de imputação	4 504,87	2 395,83	4 277,35	846,09	560,39	9 196,83	208,97	152,77	2 604,92	419,82		25 168
Contrato-programa	255 953	331 576					24 676	21 914		53 422		687 541
Subsídios à exploração					80 474							80 474
Outros proveitos	5		25	1							85	116
CÁLCULO (2 - 1)	545	0	-130 365	7 550	-321 336	201 395	0	0	325 150	0	-563 521	82 940
Participação Contrato Programa	58,57%	75,88%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,65%	5,01%	0,00%	12,22%	0,00%	157,33%
Eficácia e eficiência que se pretende atingir em cada uma das áreas concretizando-se os objetivos a atingir:												
Total de receitas	3 639 310											
Valor do Contrato-Programa	687 541											
Eficácia/eficiência	529,32%											
Valor do Contrato-Programa	687 541											
Total de receitas	3 639 310											
Dependência CP	18,89%											

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

F. S. #

MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO PROGRAMA
2026

(mil euros)	
	Valor
SETORES	46.590,00
Óbidos Visto pelas Crianças	24.676,00
Clube Desportivo de Natação	21.914,00
EVENTOS	640.951,00
Festival Internacional do Chocolate	255.953,00
Óbidos Vila Gaming	331.576,00
Coprodução com CMO	53.422,00
TOTAL	687.541,00

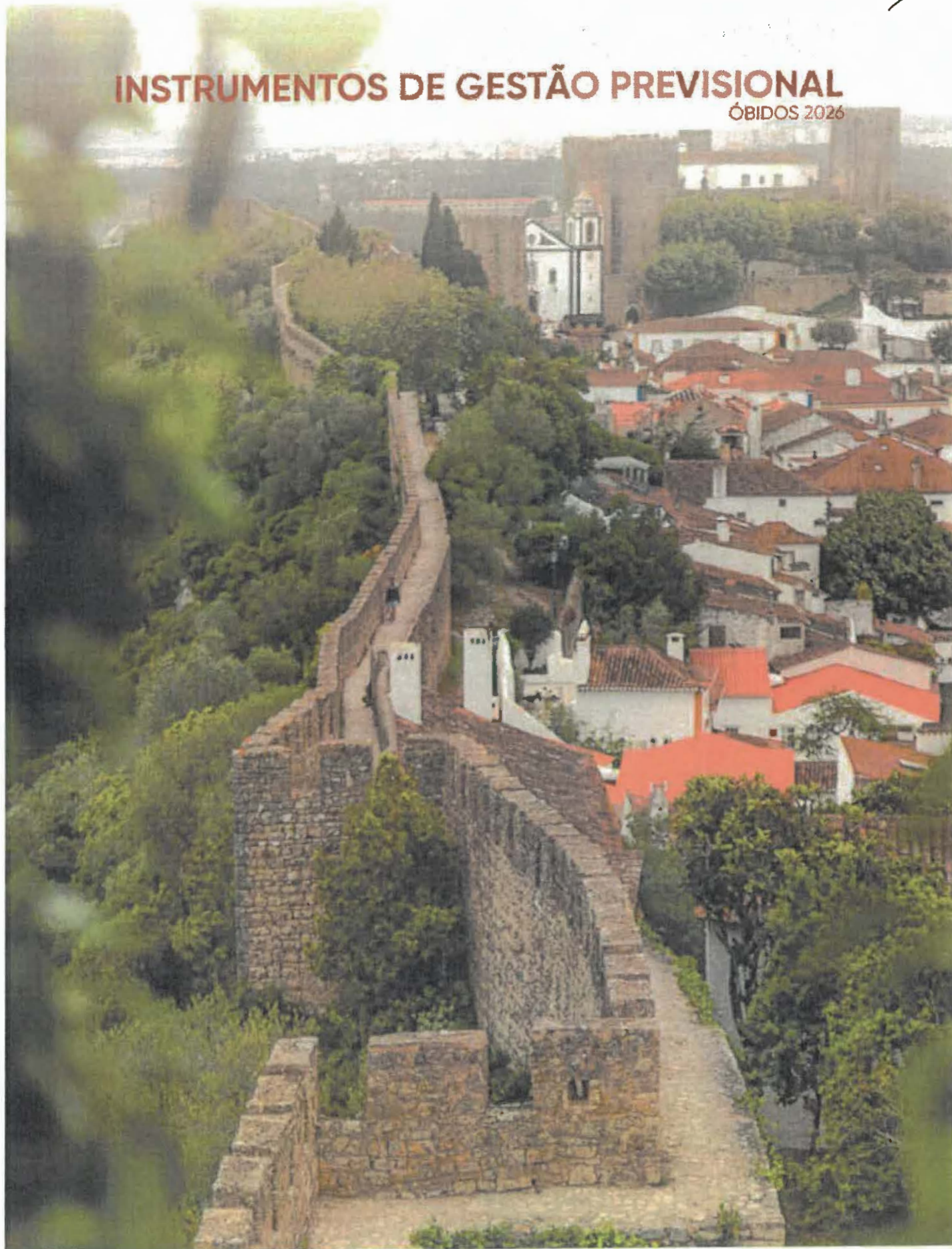


**ANEXO II - INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL DA ÓBIDOS CRIATIVA, EM
PARA 2026**

Handwritten signature and initials in the top right corner.

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

ÓBIDOS 2026



INSTRUMENTO DE GESTÃO PREVISIONAL 2026**ÍNDICE**

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	3
2.	SINTESE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ATIVIDADES A DESENVOLVER	3
3.	PROJEÇÕES ECONÓMICO-FINANCEIRAS	5
3.1	<i>Pressupostos Gerais</i>	5
3.2	<i>Plano Anual de Investimento e Financeiro</i>	6
3.2.1	Investimentos	6
3.2.2	Financiamentos e Subsídios à Exploração	6
3.3	<i>Plano de Exploração</i>	6
3.3.1	Gastos Previsionais de Exploração	6
3.3.2	Rendimentos Previsionais de Exploração	7
4.	ANEXOS	
	Demonstração dos Resultados por Natureza Previsional	10
	Desdobramento de Rendimentos	11
	Desdobramento de Gastos	12
	Orçamento de Tesouraria/Financeiro	13
	Balanço Previsional	14
	PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL	15

Óbidos Criativa

IDENTIFICAÇÃO

Óbidos Criativa, E.M.

Sede Social

Edifício dos Paços do Concelho, Largo de São Pedro, 2510-089 Óbidos

Número de pessoa coletiva

507 566 343

Capital Social: € 1.137.886,00

Estrutura Acionista:

Município de Óbidos 100%

ORGÃOS SOCIAIS

Conselho de Administração

Presidente (Executivo): Pedro de Jesus Rodrigues

Vogal da Administração (Não Executivo): Ricardo Miguel Pereira Duque

Vogal da Administração (Não Executivo): Soraia Alexandra Isidoro Saramago

FISCAL ÚNICO

Garrucho, Viana & Associados, SROC, Lda., representada por Elisabete Pereira Abrantes Garrucho

Contabilista Certificada:

Michelle Henriques Ferreira

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42º e alínea d) do artigo 13º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto e de acordo com o previsto nos artigos 22º e 23º dos Estatutos da Óbidos Criativa, E.M, o Conselho de Administração apresenta ao Município, no âmbito dos seus poderes de superintendência segundo a alínea f) do artigo 13º dos Estatutos, os instrumentos de gestão previsional, com intenção de explanar a estratégia de investimento, financiamento e de exploração, inerente às orientações estratégicas económico-financeiras eleitas para a empresa no próximo ano, nomeadamente para o período de 2026.

Os instrumentos de gestão previsionais apresentados pela Óbidos Criativa, E.M., são:

- Plano de Atividades – *Investimentos / Financeiros* (2026);
- Orçamento Anual de Exploração – Demonstração Previsional de Resultados (2026);
- Orçamento Anual de Tesouraria / Financeiro (2026); e
- Balanço Previsional (2025-2026).

2. SÍNTESE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E ATIVIDADES A DESENVOLVER

O ano de 2026 apresenta-se num contexto económico internacional marcado por incerteza e pela desaceleração do comércio global. As variações nas tarifas e a instabilidade das políticas comerciais têm condicionado o investimento e alterado a procura mundial, agora menos dependente do comércio externo. Este cenário exige da Óbidos Criativa, E.M., uma gestão prudente, orientada para a racionalização dos recursos e para a estabilidade operacional.

A subida dos combustíveis, decorrente da eliminação da isenção sobre biocombustíveis, constitui um elemento adicional de pressão financeira. As projeções do Banco Central Europeu, que apontam para oscilações inflacionistas durante 2026, reforçam a necessidade de uma avaliação cuidada dos custos e de um planeamento assente na prudência.

Neste enquadramento, a empresa municipal define para 2026 um plano de atuação centrado na sustentabilidade financeira, no rigor orçamental e na valorização das parcerias institucionais, com destaque para a cooperação direta com a Câmara Municipal de Óbidos. Mantém-se a coprodução de diversas iniciativas culturais, sociais e desportivas, nas quais a Óbidos Criativa, E.M. assegura apoio técnico relevante, nomeadamente na conceção, cenografia e finalização decorativa.

Entre as ações previstas incluem-se:

- Jantar de comemoração do Feriado Municipal;

- Concerto e demais comemorações do Feriado Municipal;
- Meia Maratona;
- Semana Santa;
- Latitudes – Literatura e Viajantes;
- Festival Óbidos + Ativo;
- SIPO – Semana Internacional do Piano;
- Festival do Bom Sucesso;
- Festival de Ópera de Óbidos.

A par destas ações, a empresa municipal continuará a organizar os principais eventos âncora do concelho, designadamente o Festival Internacional de Chocolate de Óbidos, o Óbidos Vila Gaming, o Mercado Medieval de Óbidos, o Óbidos Villa das Rainhas, o FOLIO – Festival Literário Internacional de Óbidos e o Óbidos Vila Natal. Estes eventos representam um contributo essencial para a promoção cultural e turística do território e reforçam a afirmação da marca Óbidos a nível nacional e internacional.

Em simultâneo, mantém-se o apoio contínuo às associações culturais, desportivas e recreativas do concelho, através da prestação de meios técnicos, logísticos e da articulação operacional necessária ao desenvolvimento das suas atividades. Esta cooperação contribui para o fortalecimento do tecido associativo, para a dinamização comunitária e para a coesão territorial.

O orçamento para 2026 traduz, assim, um compromisso com a estabilidade, a eficiência e a responsabilidade financeira, garantindo que, apesar do enquadramento económico desafiante, a Óbidos Criativa, E.M. continua a assegurar um contributo relevante para o desenvolvimento sociocultural do concelho.

O Conselho de Administração,

O Presidente do Conselho de Administração (Executivo)

Pedro de Jesus Rodrigues
(Pedro de Jesus Rodrigues)

O Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo)

Ricardo Miguel Pereira Duque
(Ricardo Miguel Pereira Duque)

A Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo)

Soraia Alexandra Isidoro Saramago
(Soraia Alexandra Isidoro Saramago)

Óbidos, 28 de novembro de 2025

3. PROJEÇÕES ECONÓMICO-FINANCEIRAS

3.1 Pressupostos Gerais

A elaboração da previsão da situação económico-financeira para o próximo ano, assentou nos pressupostos gerais presentes nos quadros seguintes.

Considerações:

- A informação mais atualizada, e que serviu de base para os cálculos previsionais, reporta ao balancete contabilístico do mês de outubro de 2025. A projeção dos gastos e rendimentos para o período em questão assentou numa cuidadosa análise das contas da Empresa Municipal nestes dez meses de atividade, tendo em conta a comparação com o período homólogo do ano anterior;
- Todos os gastos e rendimentos de exploração previsionais foram calculados numa variabilidade de preços correntes mantendo-se o diferencial próximo de zero e acréscimos pontuais inflacionados até aos 2 pontos percentuais, tendo ainda em conta o histórico e a atividade previsível;
- As despesas correntes foram calculadas numa média adicional, até 2,1 pontos percentuais acima do valor do ano atual, segundo o arredondamento da taxa inflacionária prevista pela Comissão Europeia, dado ao abrandamento da procura mundial – menos assente no comércio, consequência do impacto das tarifas e a elevada incerteza das políticas comerciais;
- Os prazos médios de recebimentos e pagamentos foram fixados com base na observação dos períodos anteriores, constituindo um dos objetivos de a Empresa não ultrapassar os 60 dias relativamente ao prazo médio de pagamentos, não esquecendo o cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos compromissos e pagamentos em atraso);
- Para efeitos de cálculo do montante de gastos com o pessoal e pagamento das respetivas despesas, bem como o cálculo dos saldos da conta Estado, foi considerada a remuneração média prevista para 2026, pelo número total de colaboradores previstos;
- As demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC); e
- Para efeitos de cálculo dos saldos iniciais do balanço previsional da Empresa em 01/01/2026 foi elaborada uma previsão do desenvolvimento do período compreendido entre 01/11/2025 e 31/12/2025.

3.2 Plano Anual de Investimento e Financeiro

3.2.1 Investimentos

Foi considerado um valor de 25.000,00€ para investimentos estritamente indispensáveis para substituir ou manter a utilidade do imobilizado existente.

3.2.2 Financiamentos e Subsídios à Exploração

Foi considerado o valor de 687.541,00€ referente ao contrato-programa que visa o apoio à realização das atividades socioculturais e de dinamização do Município de Óbidos.

O valor estabelecido para a comparticipação pública acima indicada, contempla a coprodução junto das atividades promovidas pela Câmara Municipal de Óbidos e indicadas no *ponto 2. Sínteses dos Objetivos Estratégicos e Atividades*. Esta coprodução contempla uma cooperação técnica na consolidação final de cenografia e de finalização decorativa, cuja empresa municipal exponencia com a sua equipa de produção.

3.3 Plano de Exploração

3.3.1 Gastos Previsionais de Exploração

Mercadorias e Matérias Consumidas a Utilizar

Englobou-se o custo das matérias consumidas, na ordem dos artigos vendidos nos pontos de venda localizados no recinto dos eventos e atividades promovidas, somado aos outros artigos integrados na Rede de Museus e Galerias.

A previsão das matérias consumidas foi estabelecida com a mesma margem prevista para o final do ano de 2025. A justificação deste pressuposto encontra-se mais abaixo, junto da rubrica de vendas dos rendimentos previsionais de exploração. Mantém-se, as aquisições dos artigos de maior procura e consequentemente a reposição dos mesmos.

Fornecimento e Serviços Externos

Em 2026, o cálculo previsional dos F.S.E. segue com o exposto no *ponto 2. Sínteses dos Objetivos Estratégicos e Atividades*. A execução e a previsão do final do ano atual, sustentou a estrutura orçamental para o próximo ano de 2026, de acordo, com uma previsibilidade de resposta do mercado, acompanhada pela distribuição dos períodos trimestrais correspondentes.

Os cálculos dos custos fixos foram considerados na sua maioria de forma equitativa pelos trimestres, atendendo à variabilidade contratual de análises de consumo.

Esta rubrica entra ainda em linha de conta com a evolução real dos FSE em 2025, como base de suporte à previsibilidade dos gastos a incorrer nos eventos similares em 2026, ponderando adicionalmente o crescimento dos gastos pelo normal decorrer dos preços de mercado. A empresa prevê ainda um reforço de atividade da componente historicamente relevante das suas atividades, nomeadamente a Óbidos Vila Natal, marco histórico e economicamente importante para a empresa, o que se traduz em particular num incremento em valores pagos a prestadores de serviços e de ferramentas e bens de consumo na preparação do evento.

Gastos com o Pessoal

No cálculo dos gastos com o pessoal, considerou-se a atualização da retribuição mínima nacional, de 920€ da remuneração base. As renovações dos contratos de trabalho existentes foram igualmente englobadas, assim como, uma única contratação de apoio em acessória e os valores das remunerações variáveis (horas extraordinárias).

Depreciações e Amortizações

O cálculo das amortizações previsionais foi considerado com base na aplicação das taxas observadas nos períodos anteriores para os bens que já faziam parte do Imobilizado da empresa à data de, 31/10/2024.

3.4 Rendimentos Previsionais de Exploração

Vendas e Prestações de Serviço

As inúmeras oscilações inflacionárias previstas para o ano de 2026, segundo o nível de prudência transmitido junto das projeções macroeconómicas do Banco Central Europeu, face a fatores externos já referenciados, advertem para cálculos mesurados.

Para o ano de 2026, foram estimadas as mesmas vendas previsionais consideradas na ponderação das contas do ano de 2025, com um ligeiro incremento. Esta ponderação foi determinada numa ótica diferenciada de comercialização, subjacente ao estudo de mercado, quanto à aquisição de artigos exibidos para venda em ambiente de evento e atividades de recinto.

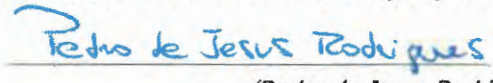
O cálculo previsional relativamente às prestações associadas aos eventos, foi determinado segundo a rubrica dos gastos - fornecimentos e serviços externos, nomeadamente, no valor de execução de 2025, e, de acordo, com uma previsibilidade de resposta do mercado, seguindo os coeficientes históricos e os períodos trimestrais correspondentes. Esta consideração suporta o entendimento de uma possível estagnação dos fatores de procura, quando comparados aos valores do ano de 2025. Conceito considerado junto dos outros rendimentos, que embora alguns não subjugados aos eventos, não estão livres dessa mesma variação por estarem interligados à atividade principal da empresa.

Outros rendimentos

Os outros rendimentos incidem em correções e regularizações, assim como, em eventuais descontos de pronto pagamento obtidos.

O Conselho de Administração,

O Presidente do Conselho de Administração (Executivo)


(Pedro de Jesus Rodrigues)

O Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo)


(Ricardo Miguel Pereira Duque)

A Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo)


(Soraia Alexandra Isidoro Saramago)

Óbidos, 28 de novembro de 2025

R. D. D.

D. J.

ANEXOS

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

ÓBIDOS 2026



DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZA PREVISIONAL - 2026

NIF 507566343

	(mil euros)
RENDIMENTOS E GASTOS	2026
Vendas	30 000,00
Serviços prestados	2 841 178,84
Total de proveitos operacionais	2 871 178,84
Subsídios	768 015,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-8 986,01
Fornecimentos e serviços externos	-2 303 377,88
Gastos com pessoal	-1 135 041,36
Outros rendimentos e ganhos	116,10
Outros gastos e perdas	-33 964,46
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento e impostos	157 940,23
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-75 000,00
Imparidade de ativos depre/ amort. (perdas/reversões)	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	82 940,23
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00
Juros e gastos similares suportados	-544,38
Resultado antes de impostos	82 395,85
Impostos sobre o rendimento do período	-36 605,21
Resultado líquido do exercício	45 790,64

DESDOBRAMENTOS DE RENDIMENTOS - 2026

NIF 507566343

(mil euros)

RENDIMENTOS	1.º Tr.	2.º Tr.	3.º Tr.	4.º Tr.	TOTAL
VENDAS					
Artigos da loja e pontos de venda de eventos	4 545,71	2 895,71	1 395,71	21 162,87	30 000,00
SERVIÇOS PRESTADOS					
Estacionamento e concessões	60 484,98	115 344,98	124 901,59	92 843,47	393 575,02
Receitas de bilheteira & prestações de serviço	389 557,00	15 350,00	659 592,67	1 383 104,15	2 447 603,82
Patrocínios e apoios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	450 041,98	130 694,98	784 494,26	1 475 947,62	2 841 178,84
TOTAL DE VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	454 587,69	133 590,69	785 889,97	1 497 110,49	2 871 178,84
Subsídio – Contrato-Programa	282 782,17	358 405,17	19 524,49	26 829,17	687 541,00
Outros Subsídios à Exploração	0,00	0,00	80 474,00	0,00	80 474,00
TOTAL DOS SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	282 782,17	358 405,17	109 250,00	109 250,00	768 015,00
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS					
Rendimentos Suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Rendimentos e Ganhos	26,35	21,25	47,25	21,25	116,10
TOTAL OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	26,35	0,00	100	21,25	116,10
TOTAL DE JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS	737 396,21	491 995,86	895 140,97	1 606 381,74	3 639 309,94

DESDOBRAMENTOS DE GASTOS - 2026

NIF 507566343

(mil euros)

Rubricas	1º Tr.	2º Tr.	3º Tr.	4º Tr.	TOTAL
Total de Custo Merc. Vend. E Mat. Consumidas					8 986,01
Fornecimentos e Serviços Externos					
Subcontratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalhos Especializados	133 249,53	71 281,60	254 062,93	218 443,09	677 037,15
Publicidade e Propaganda	29 664,29	24 510,00	37 755,25	73 579,75	165 509,29
Honorários	93 676,97	98 075,00	127 894,42	220 633,75	540 280,14
Comissões	2 231,06	2 700,00	680,00	8 659,08	14 270,14
Conservação e Reparação	1 775,65	1 775,65	1 775,65	1 923,65	7 250,60
Outros	15 105,49	1 050,79	5 843,14	12 269,62	34 269,04
Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	54 440,49	44 145,56	68 661,64	176 475,06	343 722,75
Material de Escritório	865,22	1 095,35	2 702,55	712,75	5 375,87
Artigo para Ofertas	6 274,09	120,00	0,00	0,00	6 394,09
Combustíveis & outros fluidos	4 175,76	4 114,47	3 793,13	4 591,63	16 674,99
Deslocações e Estadas	30 286,08	12 984,45	20 650,84	59 746,86	123 668,23
Transporte de mercadorias	1 221,94	30,00	247,19	0,00	1 499,13
Rendas e Aluguers	86 650,30	12 210,80	28 749,83	189 934,05	317 544,98
Comunicações	1 310,58	1 196,18	1 295,23	1 542,00	5 343,99
Seguros	1 435,65	1 245,50	2 870,95	1 710,51	7 262,61
Contencioso e Notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Representação	3 601,72	3 000,00	3 000,00	3 031,40	12 633,12
Limpeza, Higiene e Conforto	4 036,29	2 473,82	2 851,86	5 944,13	15 306,10
Outros – serviços bancários	1 365,50	211,15	3 676,09	4 082,92	9 335,66
Total Fornecimentos e Serviços Externos	471 366,61	282 220,32	566 510,70	983 280,25	2 303 377,88
Gastos com o Pessoal					
Remunerações	204 335,56	254 769,42	201 831,85	256 899,98	917 836,81
Encargos com Remunerações	42 629,86	54 343,42	42 598,14	54 401,77	193 973,19
Seguros de Acidentes de Trabalho	3 807,84	3 807,84	3 807,84	3 807,84	15 231,36
Outros Gastos com pessoal	5 400,00	800,00	1 200,00	600,00	8 000,00
Total Gastos com o Pessoal	256 173,26	313 720,68	249 437,83	315 709,59	1 135 041,36
Total de Gastos de Depreciação e de Amortização	11 984,21	17 530,00	22 230,00	23 255,79	75 000,00
Outros Gastos e Perdas					
Impostos	23,04	92,92	23,04	81,25	220,25
Taxas	4 600,00	1 150,00	12 555,06	13 586,15	31 891,21
Outros Gastos e Perdas	520,00	433,00	400,00	500,00	1 853,00
Total de Outros Gastos e Perdas	5 143,04	1 675,92	12 978,10	14 167,40	33 964,46
Total de Gastos e Perdas de Financiamento	136,09	136,10	130,00	142,19	544,38
Impostos sobre o Rendimento					36 605,21
Total Gastos	744 803,21	615 283,02	851 286,63	1 336 555,22	3 593 519,30

ORÇAMENTO DE TESOUREARIA / FINANCEIRO - 2026

NIF 507566343

(mil euros)

RUBRICAS	2026
RECEBIMENTOS	3 196 933,70
Vendas + P.Serviços + Outros Exploração	3 196 790,89
Outros recebimentos	142,80
PAGAMENTOS	2 998 955,14
A Fornecedores	
De Mercadorias, Materiais Diversos	15 080,00
De Fornecimento e Serviços Externos	1 810 038,40
Ao Pessoal	
Remunerações Líquidas	739 364,42
Ao Estado	
Encargos Sociais + Impostos	365 219,30
Iva	25 670,00
A Outros	
Comissões Bancárias e de Multibanco	9 335,66
Despesas de Aluguer	282,90
Outros gastos	33 964,46
SALDO DO ANO	197 978,56
SALDO INICIAL	1 425 098,47
SALDO FINAL	1 623 077,03

BALANÇO PREVISIONAL (2025-2026)

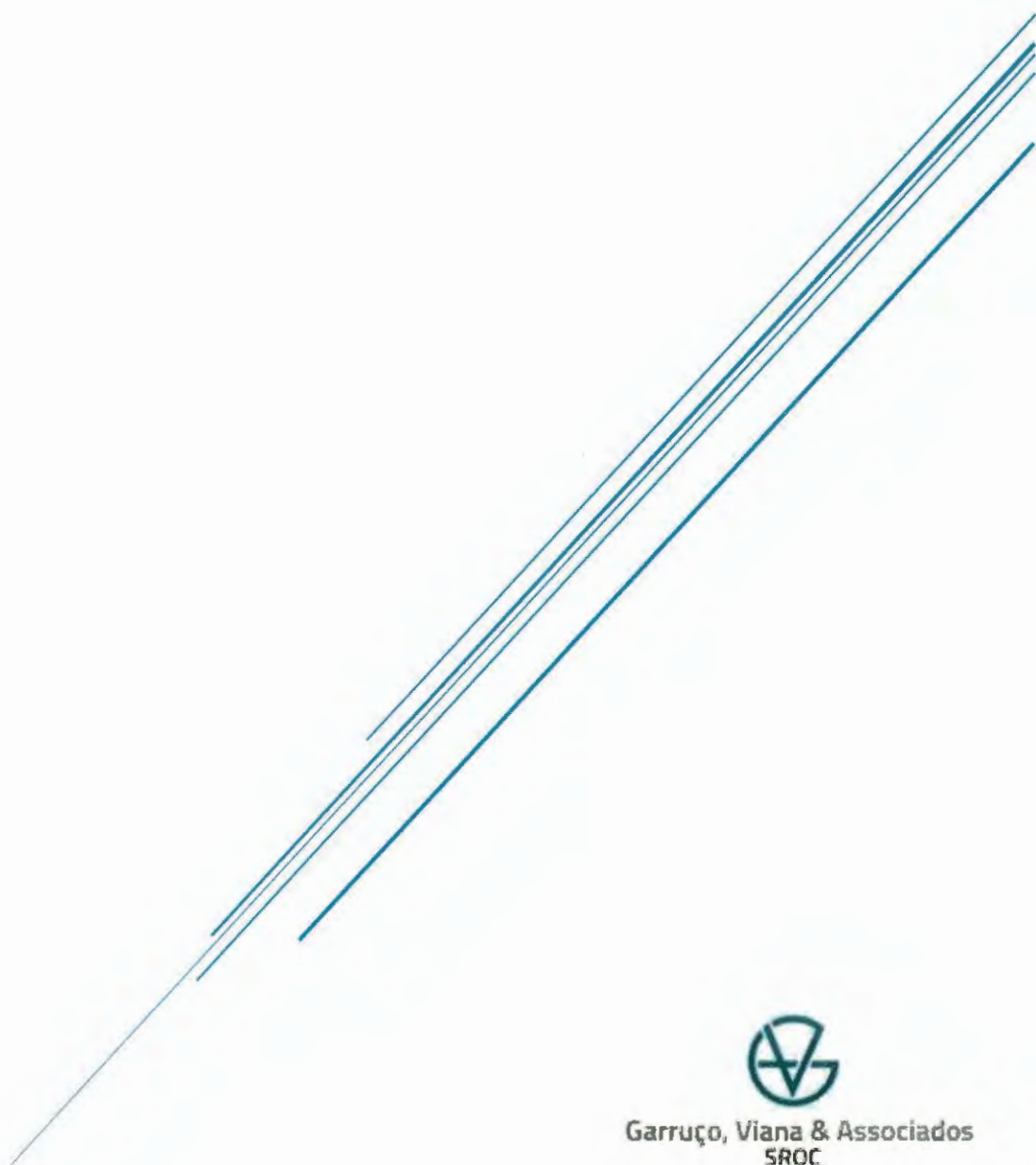
NIF 507566343

(mil euros)

RUBRICAS	INICIAL	FINAL
ACTIVO		
ACTIVO NÃO CORRENTE	1 159 539,55	1 104 505,51
Activos Fixos Tangíveis	703 935,51	653 935,51
Outros ativos financeiros	455 384,14	450 350,10
Outros investimentos financeiros	219,90	219,90
ACTIVO CORRENTE	1 840 873,78	1 956 058,53
Inventários	86 636,01	87 650,00
Clientes	202 290,22	135 640,00
Estado e Outros Entes Públicos	21 040,30	18 020,60
Outras Contas a Receber	75 680,00	58 420,00
Diferimentos	30 128,78	33 250,90
Caixa e Depósitos Bancários	1 425 098,47	1 623 077,03
TOTAL DO ACTIVO	3 000 413,33	3 060 564,04
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital	1 137 886,00	1 137 886,00
Reserva legais	179 602,74	180 594,69
Outras reservas	1 130 468,67	1 139 393,19
Resultados transitados	68 839,49	68 839,49
Excedentes de revalorização	0,00	0,00
Resultado Líquido	9 919,47	45 790,64
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	2 526 716,37	2 572 504,01
PASSIVO		
PASSIVO NÃO CORRENTE	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CORRENTE	473 696,96	488 060,03
Fornecedores	84 750,65	135 017,00
Estado e Outros Entes Públicos	52 855,02	17 591,83
Outras Contas a Pagar	255 980,00	249 732,12
Diferimentos	80 111,29	85 719,08
TOTAL DO PASSIVO	473 696,96	488 060,03
TOTAL DO PASSIVO + CAPITAL PRÓPRIOS	3 000 413,33	3 060 564,04



Parecer do Fiscal Único - Instrumentos de Gestão Previsional 2026





Garruço, Viana & Associados, SROC
Elisabete Garruço · Ana Margarida Pereira

Rua do Foral n.º 67, 2.º Frente
3770-218 Oliveira do Bairro

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 6,
Loja 6, Marinheiros
2415-376 Leiria

SROC registada sob o n.º 322 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
Inscrição n.º 20180004 na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte: 514.490.136 | C.R.C. de Óbidos sob mesmo número

S. J

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

INTRODUÇÃO

Para os efeitos do artigo 25.º, n.º 6, alínea j) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de **2026**, da **ÓBIDOS CRIATIVA, E.M.**, consistindo no plano anual de actividades, investimento e financeiros, Orçamento anual de exploração, orçamento anual de tesouraria e o balanço previsional, o qual evidencia um resultado previsional positivo de 45.790,64 Euros.

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade do conselho de administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE 3400) aplicável ao exame de informação financeira prospetiva e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo, e consistiu:

a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- ▶ a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
- ▶ a adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- ▶ a apresentação da informação previsional;



Garruço, Viana & Associados, SROC
Elisabete Garruço - Ana Margarida Pereira

Rua do Foral n.º 67, 2.º Frente
3770-218 Oliveira do Bairro

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 6,
Loja 6, Marinheiros
2415-376 Leiria

SROC registada sob o n.º 322 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
Inscrição n.º 20180004 na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte: 514.490.136 | C.R.C. de Óbidos sob mesmo número

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objectivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

ANÁLISE

Procedemos à análise dos Instrumentos de Gestão Previsional 2026, que inclui o orçamento da receita, o orçamento da despesa, o orçamento da tesouraria, bem como das demonstrações financeiras previsionais (balanço e demonstração dos resultados previsionais).

A análise efetuada considerou ainda as expetativas da Administração à data, sendo que as incertezas quanto aos efeitos futuros resultantes do atual cenário geopolítico e macroeconómico internacional, poderão alterar os cenários considerados. A natureza dos eventos promovidos pela Óbidos Criativa tem, contudo, subjacente uma estrutura de gastos variáveis que poderá ser reduzida na eventualidade de não ocorrência dos eventos, levando a que eventuais desvios possam potencialmente ser compensados entre despesas e receitas variáveis, muito embora que o aumento do número de efetivos ao serviço da entidade possa reduzir essa capacidade.

PARECER

Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes. Este orçamento, em resultado de fatores imprevistos e em especial por condicionantes geopolíticas e macroeconómicas internacionais poderá potencialmente ser afetado por fatores adicionais de incerteza cujos impactos são atualmente impossíveis de estimar. Estes impactos, a ocorrer, podem afetar as diversas componentes do orçamento e em particular os **pressupostos assumidos quanto ao rédito associada aos eventos a realizar.**



Garruço, Viana & Associados, SROC
Elisabete Garruço - Ana Margarida Pereira

Rua do Foral n.º 67, 2.ª Frente
3770-218 Oliveira do Bairro

Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 6,
Loja 6, Marinheiros
2415-376 Leiria

SROC registada sob o n.º 322 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
Inscrição n.º 20180004 na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte: 514.490.136 | C.R.C. de Óbidos sob mesmo número

Advertimos ainda que a informação financeira prospetiva foi preparada pela atual Administração usando um conjunto de pressupostos hipotéticos e ações do órgão de Gestão, acerca de acontecimentos futuros que podem não necessariamente ocorrer e a sua variação pode ser materialmente relevante. Alerta-se em especial para o referido no ponto "Financiamentos e Subsídios à Exploração" dos Instrumentos de Gestão Previsional, que assentam no pressuposto da aprovação e formalização do contrato programa para 2026 com o Município de Óbidos.

Oliveira do Bairro, 3 de dezembro de 2025

Garruço, Viana & Associados, SROC, Lda
SROC322 | CMVM 20180004
Representada por


Garruço, Viana & Associados, SROC
SROC 322 | CMVM 20180004
representada por Elisabete Garruço

Elisabete P. Abrantes Garruço
ROC n.º 1355 | CMVM n.º 20160965

Cópia de parte da ata da reunião ordinária do Conselho de Administração da Óbidos Criativa, E.M., datada de 28/11/2025;-----

Ponto um: Neste ponto, foi presente, para análise, discussão e eventual aprovação, o Relatório de Execução Orçamental relativo ao 3.º trimestre do ano de 2025. O Conselho de Administração da Óbidos Criativa, E.M., analisou e discutiu detalhadamente o referido relatório, elaborado nos termos da alínea e) do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e da alínea e) do artigo 13.º dos Estatutos da empresa municipal. Da análise efetuada, regista-se que o resultado antes de impostos apresenta um desvio positivo de 20.621,80€ face ao previsto para o período, verificando-se igualmente um crescimento de 35,9% dos rendimentos acumulados do trimestre, que totalizam 2.119.784,71€, impulsionados sobretudo pelas receitas de bilheteira e pelas prestações de serviços. Face ao período homólogo, assinala-se ainda um aumento global dos gastos de 4,0%, destacando-se o peso dos fornecimentos e serviços externos, que representam 66,66% da estrutura total de gastos. O relatório evidencia igualmente a realização de investimentos no montante de 30.880,25€, destinados à aquisição de equipamento e ferramentas de melhoria das condições de trabalho, bem como o impacto das atividades operacionais, nomeadamente dos eventos realizados — Festival Internacional de Chocolate de Óbidos, Semana Santa, Latitudes – Literatura e Viajantes, Óbidos Vila Gaming, Mercado Medieval e Óbidos Vila das Rainhas.-----

O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, o documento e deliberou o seu envio à Câmara Municipal de Óbidos.-----

Ponto dois: Neste ponto, foi presente, para análise, discussão e eventual aprovação, dos Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2026, elaborados nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º e da alínea d) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, bem como dos artigos 22.º e 23.º dos Estatutos da Óbidos Criativa, E.M. O Conselho de Administração procedeu à análise detalhada dos documentos que integram o referido documento.-----

Da análise realizada, foi destacada a adequação do planeamento face ao contexto económico internacional, marcado pela incerteza, pela desaceleração do comércio global e pelas oscilações inflacionistas projetadas para 2026. O Conselho de Administração registou que o documento assume uma gestão prudente e orientada para a estabilidade, refletida numa estimativa de gastos e rendimentos sustentada nos indicadores mais recentes da empresa, bem como no histórico da atividade operacional. Foi igualmente apreciada a manutenção do esforço de racionalização de recursos, o reforço das parcerias institucionais — com especial destaque para a cooperação com o Município de Óbidos — e a continuidade da organização dos eventos âncora que constituem pilares estruturantes da dinâmica cultural e turística do concelho.-----

No âmbito do Plano de Exploração, salientou-se a previsão de rendimentos totais na ordem de 3.639.309,94€, resultantes sobretudo das prestações de serviços associadas aos principais eventos da empresa municipal e do contrato-programa celebrado com o Município. Foi, ainda, apreciada a estimativa de gastos operacionais e de pessoal, bem como a projeção de investimentos no montante de 25.000,00€, destinados à substituição e manutenção do imobilizado indispensável.-----

Concluída a discussão e não havendo quaisquer objeções, o Conselho de Administração deliberou aprovar, por unanimidade, os Instrumentos de Gestão Previsional 2026, determinando o seu envio à Câmara Municipal de Óbidos, nos termos legais e estatutariamente previstos.-----

Está conforme a ata a que me reporto.-----

Óbidos, 4 de dezembro de 2025.

O Secretário do Conselho de Administração



Daniel Duarte Moreira de Sousa



ATA NÚMERO TRINTA E SEIS

—Aos 04 dias do mês de dezembro de 2025, pelas quinze horas, reuniu em Assembleia Geral Extraordinária a Óbidos Criativa, E.M., pessoa coletiva número 507 566 343, com sede em Largo de São Pedro, Óbidos, estando presentes:-----

—João Pedro Loureiro Frade - Presidente da Mesa da Assembleia Geral;-----

—Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte -- Secretária da Mesa da Assembleia Geral;-----

—Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida - Representante do sócio único, o Município de Óbidos, designada para o efeito por deliberação camarária de 31 de outubro de 2025.-----

---Encontravam-se ainda presentes:-----

---Pedro de Jesus Rodrigues, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração (com funções executivas).-----

---Soraia Alexandra Isidoro Saramago, na qualidade de Vogal (não executivo);-----

---Ricardo Miguel Pereira Duque, na qualidade de Vogal (não executivo).-----

--Foi dado início à sessão extraordinária da Assembleia Geral da Óbidos Criativa, E.M., com a seguinte ordem de trabalhos:-----

---Ponto Único-----

---Análise, discussão e eventual aprovação dos Instrumentos de Gestão Previsional para o Ano de 2026.-----

---O Presidente da Mesa da Assembleia Geral cumprimentou todos os presentes, e deu início à sessão, dando de seguida a palavra à Representante do Município de Óbidos que começou por referir que os Estatutos da empresa municipal Óbidos Criativa, EM previam a apreciação e votação dos instrumentos de gestão previsional para o ano seguinte até 15 de outubro de cada ano. No entanto, tendo em consideração que a substituição dos vogais do Conselho de Administração tinha ocorrido no passado dia 6 de novembro, e que caberia ao atual Conselho de Administração a elaboração dos documentos previsionais, só agora se encontravam reunidas as condições para apresentação e apreciação dos documentos. Os Estatutos eram omissos quanto ao procedimento nessas situações, pelo que se considerou os interesses da empresa como prioridade, excecionalmente, face à data indicada.-----



---Mais disse que da análise aos documentos, verificava-se uma previsão de resultados líquidos de 45.790,64€ (quarenta e cinco mil setecentos e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

---Para aquele resultado contribuía uma gestão prudente dos gastos, muito orientada para a racionalização dos recursos, bem como para a otimização dos rendimentos.-----

---A estrutura do orçamento assentava sobretudo em receitas próprias, superiores a dois vírgula oito milhões de euros, o que revelava a capacidade da empresa de produzir receita para financiar grande parte da sua atividade.-----

---As iniciativas a desenvolver iam ao encontro dos objetivos e estratégias do Município, fossem essas desenvolvidas em parceria ou co-produção, ou fossem eventos core da atividade da empresa municipal.-----

---Assim, o município não podia deixar de ser um parceiro institucional com participação ativa na cooperação entre as duas entidades, o que se traduzia num contrato-programa que permitia a concretização de atividades sem retorno financeiro ou com receitas de bilhética a preços controlados.-----

---Por último, informou que os instrumentos de gestão previsional foram presentes à Câmara Municipal, enquanto sócio único, para deliberação sobre a intenção de voto a transmitir à representante do município na Assembleia Geral e que tomou conhecimento da deliberação, por maioria, a favor da aprovação dos documentos.-----

---Nesse sentido e em consonância com a deliberação do Órgão Executivo, a Representante do Município de Óbidos na Assembleia Geral votou favoravelmente os instrumentos de gestão previsional da Óbidos Criativa, EM para 2026.-----

---Após a aprovação do ponto único da ordem do dia, o **Presidente da Mesa da Assembleia Geral**, pelas quinze horas e trinta minutos deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, composta por três folhas, a qual vai ser assinada por si e pela Secretária da Mesa.-----

Óbidos, 04 de dezembro de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

João Pedro Loureiro Frede

8. 


A Secretária da Mesa da Assembleia Geral



Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte

Anexo I - Lista de presenças na Assembleia Geral Extraordinária;

Anexo II – Instrumentos de Gestão Previsional – Óbidos 2026

B. J.

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇAS

Assembleia Geral Extraordinária de 04 de dezembro de 2025

Nome do sócio presente (e identificação do representante legalmente constituído se tal for o caso)	Capital Social	% direitos voto	Assinatura do acionista ou representante legalmente constituído presente
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, representado por Alexandra Margarida Rebelo Almeida	€ 1.137.886,00	100%	

Outras presenças:

Nome	Qualidade na qual assiste à assembleia	Assinatura
João Pedro Loureiro Frade	Presidente da Mesa da Assembleia Geral	
Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte	Secretária da Mesa da Assembleia Geral	

Obidos Criativa

RELATÓRIO DOS INDICADORES DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

CONTRATO PROGRAMA 2025

RELATÓRIO DOS INDICADORES DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Ao Município de Óbidos,

INTRODUÇÃO

1. Nos termos do disposto na cláusula quinta do contrato-programa celebrado entre a Óbidos Criativa, E.M. e o Município de Óbidos, datado de 6 de maio de 2025, apresentamos o relatório sobre os indicadores de eficiência e eficácia constantes da análise do documento: "ORÇAMENTO SETORIAL DA ÓBIDOS CRIATIVA, E.M. PARA O ANO DE 2025" (com a execução de atividades e objetivos de eficácia e eficiência atingidos), fazendo parte integrante do presente relatório, como Anexo I.

RELATÓRIO

2. No desempenho das funções atribuídas, a Administração da empresa municipal complementa a informação do Relatório e Contas do ano 2025 com esta informação sobre a comparticipação pública repartida sectorialmente na incidência dos projetos desenvolvidos no ano de 2025.
3. A gestão e execução de projetos e programas desenvolvidos no ano de 2025 são os constantes no Anexo I:
 - Programa de Visitas – "Óbidos Visto pelas Crianças";
 - Clube Desportivo de Natação;
 - exploração de espaços - Parque de Estacionamento;
 - Semana Santa;
 - Fólho – Festival Literário Internacional de Óbidos; e
 - o Festival Internacional de Chocolate, Mercado Medieval de Óbidos, Óbidos Vila Natal e o apoio e colaboração junto dos eventos: Latitudes, Festival Bom Sucesso e Ópera, todos enquadrados no setor "Outros Eventos".
4. No âmbito das nossas funções esclarecemos e evidenciamos:
 - I) O valor dos custos com o pessoal considerado no somatório constante, quer no cálculo da Semana Santa, quer nos "Outros Eventos", foram estimados, após o cálculo diferencial da unidade (percentual) de obra/evento dos gastos gerais da rubrica. Este cálculo recorre à metodologia analítica dos gastos gerais e respetiva distribuição equitativa pelas atividades onde incorre a execução; e
 - II) O cálculo da dependência percentual do contrato-programa suprime o disposto do n.º 1 do artigo 62º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto e assim, atribui à empresa uma posição económica e financeira saudável e equilibrada.

ANÁLISE

5. Nos termos da respetiva análise, tendo em consideração as informações apresentadas no Anexo I, conclui-se que foram cumpridos os objetivos setoriais na seguinte medida:

I) Segundo o n.º 1 da cláusula quinta do contrato-programa, considera-se que o cálculo percentual de 914,30% do indicador de eficácia e eficiência foi muito eficaz, por superar os 90% do valor das atividades. Esta consideração deve-se não só ao valor percentual do subsídio de exploração sobre o total dos rendimentos, como também ao incremento positivo do resultado operacional, ter superado o previsto em 61.454 €. (90.804 € executado, subtraído do valor previsto de 29.350€); e

II) Segundo o n.º 2 da cláusula quinta do contrato-programa, considera-se que a execução do rácio de eficiência foi eficiente por ter utilizado a totalidade da comparticipação consagrada no contrato-programa (no conjunto das atividades executadas) e por ter apresentado um resultado positivo. O valor do subsídio foi utilizado na íntegra segundo a análise do terceiro trimestre de execução orçamental, que incluiu essa mesma estimativa à data da análise, uma vez que, não era possível antever a execução do último evento do ano, coincidente com o final do ano civil em questão. O evento "Óbidos Vila Natal" criou o impacto positivo no resultado apresentado das contas.

Óbidos, 2 de Abril de 2026

O Presidente do Conselho de Administração (Executivo)

Pedro de Jesus Rodrigues

(Pedro de Jesus Rodrigues)

O Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo)

Ricardo Miguel Pereira Duque

(Ricardo Miguel Pereira Duque)

A Vogal do Conselho de Administração (Não Executivo)

Soraia Alexandra Isidoro Saramago

(Soraia Alexandra Isidoro Saramago)

ANEXO I

PLANO DE ATIVIDADES SETORIAL DA ÓBIDOS CRIATIVA, E.M. PARA O ANO 2025

Plano de Atividades Setorial da Óbidos Criativa, E.M., ano de 2025

Execução da comparticipação pública através da sua repartição sectorial e incidência/necessidade em cada um dos projetos a desenvolver:

[Handwritten signatures and initials]

	Semana Santa	Fólio	Óbidos Visto Pelas Crianças	Equipa Natação	Parque de Estacionamento	Outros Eventos	Geral	TOTAL
1 -CUSTOS (total)	31 253	377 151	46 233	42 099	47 540	2 955 364	405 042	3 904 683
Custo da Mercadoria Vendidas				198			18 289	18 487
Fornecimento e serviços externos (parcial)		227 991		15 343	1 935	1 788 777	173 112	2 207 158
Rem./Honorários/Serv. Espec. em F.S.E.		40 202				383 318	18 302	441 821
Custos com Pessoal (Geral)	30 374	108 959	46 233	26 537	45 605	730 800		988 509
Ajustamentos de inventários							9 995	9 995
Imparidade de dívidas a receber							127 876	127 876
Provisões							11 087	11 087
Outros					0	31 559	2 256	33 815
Amortizações	879			21		20 911	44 123	65 934
2 -PROVEITOS (total)	9 920	76 051	31 762	17 242	261 697	3 517 763	81 293	3 995 487
Vendas				242		20 565	23 457	44 022
Parques de estacionamento					261 697			261 697
Prest. De serviços			1 064			351 295	25 961	378 320
Prest. De serviços - Eventos						2 390 366		2 390 366
Patrocínios						50 949		50 949
Concessões e alugueres						324 438	23 611	348 049
Contrato-programa/Subsídios à exploração	9 920		30 699	17 000		379 382		437 000
Subsídios à exploração		76 051						76 051
Trabalhos para a própria entidade								0
Outros proveitos					0	768	8 264	9 033
CÁLCULO DO RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS (2 - 1)	-21 333	-301 100	-14 471	-24 857	214 157	562 399	-323 749	90 804
Participação Contrato Programa	2,27%	0,00%	7,02%	3,89%	0,00%	86,81%	0,00%	100,00%

Eficácia e eficiência que se atingiu em cada uma das áreas e os objetivos atingidos:

Total de receitas	3 995 487
Valor do Contrato-Programa	437 000
Eficácia/eficiência	914,30%
Valor do Contrato-Programa	437 000
Total de receitas	3 995 487
Dependência CP	

[Handwritten signature]